

que alguns Conselheiros não tinham conhecimento, solicitar estatísticas semestralmente. Em atenção ao Presidente uma observação para o RAG, na situação do PAIF, famílias acompanhadas, onde um completa o outro, a Conselheira Maria José se posicionou que nunca recebeu nenhum relatório específico de números de pessoas que tem direitos aos benefícios eventuais de acordo com a Lei complementar e a Lei Federal. Sobre Auxílio Natalidade, a Conselheira Rosane falou que existe demanda no município para o recebimento do mesmo, pois por muitos anos a instituição LBV de Maricá, acompanhou Grupos de gestantes e fornecia enxovals de bebê, depois da Pandemia, não retornamos com esse atendimento mais ainda recebemos pessoas que buscam por esse benefício. Desta forma, já que o município despõe desta Lei, que prevê esse auxílio é possível minimizar essa demanda reprimida na cidade. Pois hoje encaminhamos as gestantes para a igreja católica que possui um cadastro e na medida dos recebimentos de doações, faz a entrega a essa população. Os Benefícios Eventuais devemos se pensar em como se trabalhar com este benefício, na fala da conselheira Camila e de acordo com o parágrafo segundo, artigo 22, deveremos analisar isto segundo o Presidente, e sobre o Auxílio Recomeço muito preocupante para os conselheiros, pessoas que não receberam e verificar se estão recebendo, como estão sendo acompanhadas estas denúncias, e como está sendo feita estas visitas se a secretaria está sem veículos. Deliberação proposta pelo presidente a respeito do mesmo foi: 1- A respeito dos benefícios eventuais, a área gestora entregar semestralmente as estatísticas deste benefício; 2- Auxílio Recomeço, solicitar da área gestora como são ou foram feitos os atendimentos - Secretarias envolvidas nestes procedimentos: Defesa Civil, Habitação, Assistência Social e Direitos Humanos, oficializar todas. E de acordo com a Comissão, o Conselho não está tendo o retorno do que foi praticado, da quantidade de três mil e setecentos ou três trezentos e trinta destes benefícios, e não tem como controlar esta situação. Segundo o ponto de vista do Presidente, a Secretaria de Assistência Social não está recebendo a atenção que necessita do governo, a população que sofre. Segunda a Conselheira Maria José, a Sociedade Civil concorda com o que está na Lei do CMAS, que o mesmo tem total autoridade para avaliar os pontos positivos e negativos, para fim de envio de relatórios e ofícios. A Comissão do Programa de Transferência de Renda entregará o relatório assinado até a Reunião Ordinária do mês de agosto. A respeito do RAG, O presidente pontuou que se há dúvidas temos de enviar ofícios solicitando às devidas informações para fim de esclarecimentos da Comissão. A Comissão de Normas fez a leitura do relatório através da Conselheira Lívia Cardoso junto com a Conselheira Rosane Auxiliadora, onde o Presidente fez um adendo para ser acrescido no relatório, sendo aprovado por todos. Ainda a Conselheira Rosane falou a respeito que apoia a inclusão de mais uma cadeira do conselho Governo e Sociedade Civil. E na questão referente as diárias, todos os conselheiros deverão receber de forma igualitária, onde foi lembrado que existem os Suplementos que não participam das reuniões, por isso as diárias devem ser pagas de acordo com a frequência dos mesmos. A Conselheira Alessandra Guedes fez uma justificativa pessoal a respeito destas diárias, que não se sente confortável em receber este bônus por pertencer à área governamental. Segundo Presidente de acordo com a Lei, artigo 16, parágrafo único, os conselheiros têm direito de receber e que entre no PPA de 2023, para que já esteja contemplado. A Conselheira Rosane ressaltou que em 96, no artigo décimo, quando instalaram o CMAS, o percentual para o CMAS foi de dois mil e que poderia permanecer nos dias atuais. Segundo o Presidente, de acordo com as estatísticas analisadas por ele, pode concluir que anualmente há oito mil reais para cada Conselho de direito da Secretaria, no caso cem mil divididos por sete Conselhos. O Presidente deixou para a Comissão de Normas enviarem por e-mail para que todos contribuam, para que possamos fechar esse assunto até a reunião de agosto, e ainda falou da verificação dos documentos da Instituição LBV de Maricá (Plano de Ação e Relatório Anual), se está nos conformes, para que seja encaminhado para visitação, pois a mesma está localizada em um novo endereço. Continuando, o Presidente explicou como está a situação do CMOS, e lembrando também que a Comissão de Normas precisa fechar o parecer sobre o Relatório Anual de Gestão - RAG - 2021, onde a Conselheira Rosane desde então solicitou a presença do mesmo para a Reunião da Comissão que foi agendada para o dia 04 de agosto às 10h, na Casa dos Conselhos. Conforme acordado pelo pleno, a reunião foi encerrada às 12h, e eu, Misael dos Santos, Presidente, junto com a Secretaria Executiva do CMAS Juliana Maria Araujo Brum, lavro e encerro esta ata.

Maricá 28 de julho de 2022.

Juliana Maria Araujo Brum
Secretária Executiva
Misael dos Santos
Presidente do CMAS

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

Processo Administrativo nº 0005114/2022

UASG: 929370

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado será realizado no dia 17/10/2022, às 10h, em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa da EPT, situada na Rua das Gralhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 09h às 16:30h, solicitar pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br ou realizar o download no site pelo link www.eptmarica.rj.gov.br/transparencia/PortaldaTransparencia/editais. Maiores informações pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br, Telefone: (21) 2634-2377.

PORTARIA Nº 241 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001880/2022.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na lei complementar Nº 346/2021, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018, Portaria nº 212 de 16 de agosto de 2022 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato nº 008/2022, cujo objeto é o fornecimento de água mineral a base de troca de galões, com base nas exigências do Termo de Referência presente no Processo Administrativo nº 0010329/2021

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora SARAH LAMPREIA OLIVEIRA, Matrícula 1000215, pelo servidor MARCOS ANTONIO DA SILVA, Matrícula 1000178 no contrato nº 008/2022;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 30 de setembro de 2022.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 30 de setembro de 2022.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Mat 1000212

PORTARIA EPT Nº 242 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e CONSIDERANDO o processo nº 0016998/2022, de 19/09/2022.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO O SERVIDOR PEDRO NETÉRCIO TORRES OLIVEIRA, MOTORISTA, SOB MATRÍCULA 1100071, COM LOTAÇÃO NA DIRETORIA OPERACIONAL, POR 03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2022 À 29 DEZEMBRO DE 2022, RETORNANDO ÀS ATIVIDADES EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 30 de setembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

PORTARIA ISSM Nº 96/2022

ALTERA A COMISSÃO DE SERVIDORES PARA TRATAR DA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO PREVIDENCIÁRIO – COMPREV.

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o Art. 12, incisos VI e X do Regimento Interno do ISSM:

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão de servidores para tratar da Recuperação

de Crédito Previdenciário – COMPREV, passando a ter a composição abaixo, sob a presidência do primeiro:

Alessandra Guimarães Borges – Matrícula: 095

Gilberto Trintim Alves – Matrícula: 084

Art. 2º - Fica estabelecido o pagamento de Jeton aos membros da comissão, equivalente a 1,5 (uma e meia) UFIMAs por reunião, até o limite de 05 reuniões mensais, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 081/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos legais a partir de 20/09/2022.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 30 de setembro de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA ISSM Nº 97/2022

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º da Lei 093/01 e inciso X do art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Revogar a Portaria ISSM nº 42/2017 a partir de 20 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 30 de setembro de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA ISSM Nº 98/2022

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º da Lei 093/01 e inciso X do art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Revogar a Portaria ISSM nº 33/2019 a partir de 20 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 30 de setembro de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA ISSM Nº 99/2022

ALTERAR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 03/2022 PARA O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 12, X do Regimento Interno do ISSM.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os membros da Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 03/2022, conforme processo administrativo nº 188/2021, cujo objeto é Locação de Impressoras Multifuncionais para o Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, passando a ter a seguinte composição:

André Luiz de Brito Bezerra – Matrícula: 055

José Firmino de Souza – Matrícula: 056

Art. 2º. Fica estipulado o pagamento de JETON no valor de a 1,5 (uma e meia) UFIMAs, a cada participante, mediante apresentação de relatório de conclusão.

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos legais a partir de 12/09/2022.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 30 de setembro de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA ISSM Nº 100/2022

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º da Lei 093/01 e inciso X do art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores: Cristina Maria da Silva Firmino – Matrícula – 058, José Firmino de Souza – Matrícula – 056, Alessandra Guimarães Borges – Matrícula – 095, Gilberto Trintim Alves – Matrícula – 084, a Gratificação de Atividades Especiais (GAE) conforme o art. 82-A da Lei Complementar 123/05, no percentual de 40 (quarenta por cento), referindo-se ao salário base dos servidores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 20/09/2022.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 30 de setembro de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

escolas, sugere que crie a Comissão e essa Comissão vá as escolas e conversem com os pais. Comissão Intersetorial: Sérgio, Anna Quintanilha, Denise e Cláudia. A Conselheira Rose Mary pergunta quais Comissões existem no Conselho. O Presidente diz que tem várias e que vai solicitar a Laudeci que envie para ela, e saber quais ela quer participar, ofício circular OC/CES- RJ nº 018/2022, do CES informando o Regramento para participação no processo Eleitoral – Coordenador de plenária junto ao CNS, ofício circular OC/CES- RJ nº 020/2022, do CES informando o adiamento da reunião plenária do CES/RJ-eleição da Coordenação de plenária, ofício nº 19/2022/CGFIP/DGIP/SE/MS, informando curso de atualização em Planejamento e Gestão do SUS com a utilização do DIGISUS gestor- módulo planejamento(DGMP), ofício nº 737/SMS/2022 da Secretaria de Saúde em resposta ao ofício nº 065/CMSM/2022, solicitamos informação sobre o Plano de Cargo, Carreiras e Salários dos Servidores Estatutários da Secretaria de Saúde de Maricá. Após a leitura a Conselheira Denise sugere que faça um ofício de repúdio em resposta ao ofício enviado pela Secretaria de Saúde. Foi aprovado que seja enviado outro ofício informando a insatisfação da resposta. O Conselheiro Antônio Carlos explica que o Plano de Cargos e Salário é de 2005. ofício nº 546/SMS/2022 da Secretaria de Saúde em resposta ao ofício nº 080/CMSM/2022, solicitamos a Secretaria Municipal de Saúde de Maricá, que nos informe a relação dos equipamentos obrigatórios do CEREST em cada município participante do CEREST 2, bem como o Plano Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora do município de Maricá. A Secretaria Geral após ler o ofício afirma que não entenderam o que foi solicitado, explica que na reunião da Metro II que houve em Maricá, foi solicitado que cada município que compõem o Fórum e quer participem do CEREST 2 enviasse Plano de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora e nos dissessem se tem algum equipamento para atender os trabalhadores nos seus municípios, para Maricá saber como vai atuar, já que é a sede do CEREST 2, continua explicando todo processo para execução do serviço. A Conselheira Denise diz que há tempos existe uma cobrança sobre Maricá ser sede do Polo Regional do CEREST e nunca funcionou, em quanta partida os outros municípios que compõe o CEREST fez umas duas reuniões sem sucesso. Sugere que Maricá sendo Polo Regional procure saber quais são as regras, protocolos e lei para o funcionamento. A Secretaria Geral sugere que o CMS-Maricá envie um ofício para todas as Secretarias de Saúde solicitando Plano de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, ofício nº 499/SMS/2022 da Secretaria de Saúde em resposta ao ofício nº 093/CMSM/2022, solicitando que seja notificado a Organização Social Gnoes sobre a falta de identificação dos profissionais nas Unidades de Saúde. Após a leitura do ofício resposta a Conselheira Denise pergunta se essa denúncia passou pela Comissão de Atenção Básica. O Presidente responde que não, se todas denúncias que chegar ao Conselho for esperar a Comissão se reunir para ser encaminhada, o fluxo de trabalho não evolui, por isso que mantemos o protocolo de todas as denúncias que chegam ser oficializada à Secretaria de Saúde para as devidas providências, dos senhores: Sr. Hugo Leonardo, Sr. Luiz Carlos e Sra. Pâm Maria com a resposta da denúncia do Sr. Hugo). Após a leitura do ofício resposta a Conselheira Denise pergunta se essa denúncia passou pela Comissão de Atenção Básica. O Presidente responde que não, se todas denúncias que chegar ao Conselho for esperar a Comissão se reunir para ser encaminhada, o fluxo de trabalho não evolui, por isso que mantemos o protocolo de todas as denúncias que chegam ser oficializada à Secretaria de Saúde para as devidas providências. E-mail do CES sobre a análise do estudo nutricional e de consumo alimentar da população do respectivo estado e município, com base nos relatórios do sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. O Conselheiro Sérgio pergunta se a Secretaria de Saúde já respondeu, se tem o plano alimentar. Solicita uma cópia quando a Secretaria responder. Terceiro ponto da pauta: Resposta sobre a quarta dose da vacina da Covid-19. A Conselheira Adriana diz que formulou a pergunta errada. Que a quarta dose já está sendo aplicada, pede que mudem a nomenclatura na divulgação das doses da vacina a Prefeitura está divulgando como D2, mas o leigo não entende que é a quarta dose. A Conselheira Cláudia explica que essa nomenclatura vem do Ministério da Saúde como segunda dose de reforço e não quarta dose. Quarto ponto da pauta: Resposta sobre a identificação dos profissionais da Gnoes. Respondido na leitura dos ofícios. Quinto ponto da pauta: Vigilância sanitária – Prevenção. A Secretaria Geral informa que foi enviado ofício para a Secretaria de Saúde e até momento não teve resposta, mas que esse assunto foi levantado na reunião anterior sobre a constatação da falta de álcool em gel principalmente nos comércios em geral e nos vermelhinhos, então foi enviado um esse ofício para que a Vigilância Sanitária pudesse intervir, mesmo porque a pandemia ainda não terminou, lembra da varíola do macaco que também está presente. Fala ainda que tem recebido denúncias de professores dando aula sem máscara e gripe-

dos que precisa ser confirmado. O Vice Presidente lembra que a máscara é para proteger quem está ao seu redor. Sexto ponto da pauta: Apresentação do Relatório da Comitiva da Metro II à Brasília. O Presidente passa a palavra para a Conselheira Denise para que faça a apresentação. A Conselheira Denise fez um relato sobre a viagem, dizendo que foi muito cansativo e com muitas dificuldades de acesso das informações, fala sobre o adiamento da Conferência nacional de Saúde Mental entre outros assuntos, entregou um relatório do Ministério da Saúde para ser distribuído aos Conselheiros. Continua o relato pedindo que seja registrado em ata, que a viagem já estava agendada com mais de 100 dias e que na véspera da viagem solicitou no grupo do Conselho o transporte para leva-la até ao aeroporto e o Presidente respondeu que domingo o motorista não trabalhava, em seguida ligou para a Ana Mayda e solicitou um carro, onde foi questionada porque o motorista do Conselho não iria leva-la, e que na volta o motorista informou que teria recebido ordem para deixa-la num táxi ou UBER, como não havia nenhum deste veículo no momento e já era quase meia noite, ele a levou até sua casa. Solicita ao pleno que o carro volte ao comando da Secretaria de Saúde, mas que apesar de alguns transtornos a viagem foi perfeita e que o Conselheiro Sérgio conseguiu algo sobre órtese e próteses. O Presidente fala a Conselheira Denise que estava esperando ela tocar nesse assunto e explica o porquê do motorista não a levou no domingo e sobre a volta o motorista informou no adiantar da hora não sentia confortável em leva-la até sua casa no Condomínio Minha Casa Minha Vida de Inoã, então sugeriu que o motorista quando chegasse em Inoã esperasse a Conselheira pegar um táxi ou Uber e só assim viesse embora, como não teve essa condução o motorista a levou em casa. O Conselheiro Sérgio fala sobre a unidades de atendimentos especializados, explica as diferenças entre elas e a necessidade de novas unidades, fala do documento que protocolou sobre órtese e próteses, explica as dificuldades e demora para aquisição e os protocolos a serem seguidos, afirma ter esperado mais dos órgãos ao qual foi procurar em Brasília e que a falta de interesse por parte governo em atender aos necessitados é muito grande. Sétimo ponto da pauta: Pautas para Próxima Reunião. O Presidente pergunta se alguém tem algum ponto para a próxima pauta: O Vice Presidente sugeriu: Seguro Saúde para os Conselheiros em viagem pelo Conselho, cita o ocorrido com a Mônica. Agradece a gestão pelo convite para participação no Congresso, lembra que já passou vários Secretários e o Conselho nunca foi convidado a participar de nenhum outro evento como esse. A Conselheira Cláudia fala sobre o empenho da Secretaria de Saúde Dra. Solange, no caso, cita tudo que ocorreu durante todo atendimento até a internação e que a interferência da Secretaria Solange foi fundamental desde a identificação diagnóstica até a total e perfeita assistência à funcionária, salvando a vida da Mônica, literalmente. O Presidente faz um breve relato sobre a participação do Conselho no Congresso da CONASEM em Campo Grande Mato Grosso do Sul, diz que o Congresso foi um fracasso, que a cidade não tinha estrutura para sediar um Congresso daquela magnitude com tantas pessoas. Falou sobre o ocorrido com a Servidora Mônica que infartou, teve que fazer 02 cateterismos, colocou 04 stents, ficando internada, com isso causando muita preocupação. Sugere que seja feito um documento para o Conselho Nacional sugerindo que os próximos Congressos sejam melhor planejado, em locais que tenha estrutura para receber congressistas de todo o país. explica os protocolos para aquisição, tramites e a quem compete a compra e inclusão do seguro nas viagens de Conselheiros. O Conselheiro Sérgio sugeriu: Demanda reprimida para cirurgias pediátricas como (fimose, ortopédicas e óptica) até 02 anos. Conselheira Anna Quintanilha: Relatório sobre a atual situação da FEMAR e Chamar a OS Gnos para explicar a falta de rotina nas unidades de saúde. Oitavo ponto da pauta: Informes Gerais. Nada houve. Não havendo mais nada a tratar, encerra a reunião às 15:47min horas (quinze horas e quarenta e sete minutos) da qual, eu, Laudeci Costa, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que foi revisada pela Secretária Geral Anna Maria de Carvalho Quintanilha, que, por expressar a verdade, data e assinada juntamente aos Conselheiros presentes, Maricá, 28 de julho de 2022. XXXXXXXXXXXXXXXX

Bruno de Souza Lougon
Gestor – Sec. da Cidade Sustentável
Presidente
Laudeci Costa
Secretária Executiva
Rogério Amaro da Silva
Ass. dos Prof. de Saúde de Maricá
Vice Presidente
Anna Maria de Carvalho Quintanilha
Usuária NOVA
Secretária Geral
Antônio Carlos do Rego Souza

Usuário SINDSERV
Tesoureiro
Claudia Rogéria de Lima Souza
Gestor – Sec. de Saúde
Marcos de Souza Pires
Ass. Médica de Maricá
Rodrigo Cantini
Ass. Médica de Maricá
Adriana Domingues Picanço
Ass. dos Prof. de Saúde de Maricá
Luís Paulo da Silva
Usuário – Centro Comunitário de Cordeirinho
2º Distrito
Luís Paulo da Silva
Usuário – Centro Comunitário de Cordeirinho
2º Distrito
Willian Cesar Pereira Leite
Ass. dos Prof. de Saúde de Maricá
Rose Mary de Melo Bruce
Usuário – Ass. de Mord. de Cordeirinho
2º Distrito

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel (SMP) e aquisição de aparelhos smartphone novos, visando atender às necessidades desta Autarquia. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Eletrônico supracitado, que ocorreu no dia 03/10/2022, às 10h, em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, restou DESERTA. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do email cpl@eptmarica.rj.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
Processo Administrativo nº 0012992/2022
UASG: 929370

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel (SMP) e aquisição de aparelhos smartphone novos, visando atender às necessidades desta Autarquia.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado será realizado no dia 19/10/2022, às 10h, em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa da EPT, situada na Rua das Gralhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 09h às 16:30h, solicitar pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br ou realizar o download no site pelo link www.eptmarica.rj.gov.br/transparéncia>>[Portaldatransparéncia](http://www.eptmarica.rj.gov.br/Portaldatransparéncia)>>editais. Maiores informações pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br, Telefone: (21) 2634-2377.

PORTARIA Nº 243 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE A EPT, SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E INSTITUTO E-DINHEIRO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13967/2021

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na lei complementar N° 346/2021, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018, Portaria nº 212 de 16 de agosto de 2022 e considerando a necessidade de monitorar e avaliar o cumprimento do Termo de Cooperação celebrado entre a Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, Secretaria de Economia Solidária e o Instituto E-Dinheiro Brasil, visando atender as necessidades da Autarquia Empresa Pública de Transportes, referente ao processo administrativo nº 13967/2021

RESOLVE

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora KELLYN EDUARDA RODRIGUES SILVA, Matrícula 1000193, pela servidora ERICA CRUZ ALCÂNTARA, Matrícula 1000214 na fiscalização do Termo de Cooperação celebrado entre a Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, Secretaria de Economia Solidária e o Instituto E-Dinheiro Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 03 de outubro de 2022.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA A
BLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá
LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

LUCAS SIQUEIRA COLE
Diretor Administrativo - EPT
Mat 1000212

PORTEIRA N° 244, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, nos termos da delegação prevista na Lei Complementar Municipal nº 346 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ÁLVARO LUÍS BARROS DE ALARCÃO BENTO, ocupante do cargo de Advogado, Matrícula funcional nº 1.100.119; JOAO ANTONIO LOPES DA SILVA – Motorista – Matrícula 1100039 e GERBSON DE BRITO CORDEIRO – Motorista – Matrícula 1100056, para que, sob a presidência do primeiro, os membros relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 130/2022 darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata o Processo Administrativo nº 0018284/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 03 de outubro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTEIRA N° 245, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, nos termos da delegação prevista na Lei Complementar Municipal nº 346 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ÁLVARO LUÍS BARROS DE ALARCÃO BENTO, ocupante do cargo de Advogado, Matrícula funcional nº 1.100.119; SÉRGIO DUTRA DE CASTRO – Assistente Administrativo – Matrícula 1100005 e VICTOR FORTUNATO LUCAS – Técnico de Regulação – Matrícula 1100128, para que, sob a presidência do primeiro, os membros relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 130/2022 darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata o Processo Administrativo nº 0018286/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 03 de outubro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTEIRA N° 246, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, nos termos da delegação prevista na Lei Complementar Municipal nº 346 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ÁLVARO LUÍS BARROS DE ALARCÃO BENTO, ocupante do cargo de Advogado, Matrícula funcional nº 1.100.119; RAFAEL SANTOS ROZENDO – Consultor de Operações – Matrícula 1100133 e ACIR DE MELO SAMPAIO JÚNIOR – Motorista – Matrícula 1100027, para que, sob a presidência do primeiro, os membros relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 130/2022 darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata o Processo Administrativo nº 0018288/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 03 de outubro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTEIRA EPT N° 247 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IV e VIII do Art.14 da Lei Complementar nº 346 de 15 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar KELLYN EDUARDA RODRIGUES SILVA, do cargo efetivo de ASSESSOR-4, matrícula 1000193, vinculado a esta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,
Maricá, 03 de outubro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0018/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7882/2020.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ E AMILCAR TANURI
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO QUANTITIVO DE 25% AO CONTRATO, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS), CONFORME CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

VALOR: R\$ 36.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)

PRAZO: 9 (NOVE) MESES

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666 DE 21 JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E DE MAIS LEGISLAÇÕES APICLAVEIS COM SUAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 94.01.19.573.0078.2414

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.36 – Serviço de Terceiros Pessoa Física

FONTE DE RECURSO N.º 236 – Royalties Participação Especial

NOTA DE EMPENHO N.º 265/2022

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2022

CELSO PANSERA

DIRETOR- PRESIDENTE - ICTIM

MATRÍCULA 1300000

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

EXTRATO N.º 46/2022

TERMO DE HOMOLOGO

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO;

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 236/2022;

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM, CNPJ N.º 39.511.530/0001-30 E PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ N.º 061.198.164/0001-60;

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O AUTOMÓVEL DA MARCA PEUGEOT, MODELO 408 ALLURE SEDAN, ANO/MODELO 2013/2014, PLACA KWL 8565, RENAVAN 01235164435, COM N.º DE PATRIMÔNIO 549 DO ISSM;

VALOR: R\$ 1.926,25 (HUM MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 24, II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93;

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022;

MARICÁ, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

PORTARIA ISSM N.º 101/2022

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09/05/1990, bem como o solicitado no Processo nº 279/2022,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PRÊMIO ao servidor do Quadro Permanente do Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, CRISTINA MARIA DA SILVA FIRMINO, Agente Administrativo lotado nesta sede, sob matrícula nº 058, pelo período de 03 (três) meses a partir de 10/10/2022.

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 04 de outubro de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

PORTARIA N.º 133/2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, ARTHUR BORGES LOUBACK, matrícula nº 500548, com validade a partir de 03.10.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo CGAB de CHEFE DE GABINETE, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.10.2022.

Maricá, 03 de outubro de 2022.

Guthyerre Alves dos Santos

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FIUNANÇAS

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99422-2671/99497-3129, e pelo endereço eletrônico compras@somar.rj.gov.br

Número Processo	OBJETO
12356/2022	AQUISIÇÃO DE EPI
12356/2022	CONTRATAÇÃO DE CTR
16554/2022	AQUISIÇÃO DE MANTA GEOTÉXTIL DRENO SUBTERRÂNEO
16777/2022	DISPENSA - AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO PORTA CHAVES/CLAVICULÁRIO E CHAVEIRO COM ETIQUETA ORGANIZADORA.
15883/2022	AQUISIÇÃO DE TAMPÕES ARTICULADOS

Maricá, 05 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

Maranata Santos

Matrícula 500.113

Chefe de Divisão - Compras

e IV do caput do art. 19 da referida Lei.

Parágrafo Vigésimo Quarto – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela CONTRATANTE, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

Parágrafo Vigésimo Quinto – Diante da inexistência de Manual de Procedimentos para Aplicação de Sanções da Sanemar, as sanções administrativas e demais penalidades observarão o disposto no presente edital e respectivo instrumento contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(ao) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Maricá para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Maricá, 05 de outubro de 2022.

FILLIPE MARINS DA SILVA

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JONATHAN PEREIRA

ARGOS LTDA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.

Portaria nº 077 de 04 de outubro de 2022.

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A. no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto da Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Matheus Henrique Barreto do Amaral, matrícula 1600076, a partir de 05/10/2022, para o cargo de Assistente A4, subordinado a Diretoria de Sustentabilidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 05/10/2022.

Eduardo Britto Santos

Diretor Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

PORATARIA Nº 248, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT, no uso das suas atribuições nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando 004/2022 – Comissão de Inquérito, de 04 de outubro de 2022, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no processo nº 0010868/2022.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão do inquérito instaurado pela Errata da Portaria nº 196, de 28 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias, o prazo do Processo de Inquérito instaurado pela Errata da Portaria nº 196 de 28 de julho de 2022, destinada a apurar os fatos constantes no processo nº 0010868/2022 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, RJ, 05 de outubro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORATARIA EPT Nº 249 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IV e VIII do Art.14 da Lei Complementar nº 346 de 15 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar CRISTINA MARIANO DA ROSA RODRIGUES, do cargo efetivo de ASSESSOR-5, matrícula 1000223, vinculado a esta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 05 de outubro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORATARIA EPT Nº 250 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IV e VIII do Art.14 da Lei Complementar nº 346 de 15 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 01/10/2022, a servidora abaixo listada no cargo comissionado, conforme tabela a seguir:

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDORA	SÍMBOLO	CARGO
1	1000223	CRISTINA MARIANO DA ROSA RODRIGUES	AS4	ASSESSOR-4

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, 05 de outubro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 251 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IV e VIII do Art.14 da Lei Complementar nº 346 de 15 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 05/10/2022, a servidora abaixo listada no cargo comissionado, conforme tabela a seguir:

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDORA	SÍMBOLO	CARGO
1	1000226	LEANDRA MOREIRA DA SILVA	AS5	ASSESSOR-5

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 05 de outubro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, 05 de outubro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

EXTRATO DO TERMO Nº 03/2022 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO Nº 028/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE ACESSO AO BANCO DE DADOS ESPECÍFICOS DE INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ACESSO AO BANCO DE DADOS ESPECÍFICOS DE INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA EMPRESA DE TRANSPORTES, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012271/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties)

NOTA DE EMPENHO: 349

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 028/2020, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0012271/2020.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 212 DE 16/08/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 05 de outubro de 2022.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Matrícula 1000212

PORTARIA EPT Nº 252 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 212 de 16/08/2022, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o termo 003/2022 de aditivo de prazo (prorrogação) do contrato nº 028/2020 para contratação de acesso ao banco de dados específicos de informações atualizadas de preços, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento Termo 003/2022 de aditivo de prazo (prorrogação) do contrato nº 028/2020 para contratação de acesso ao banco de dados específicos de informações atualizadas de preços :- Lucas Siqueira Cole Nascimento: Matrícula 1000212

- Paolo Martins Barbosa: Matrícula 1000182

- Carla Dantas Duran: Matrícula 1000175

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 04 de outubro de 2022.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 05 de outubro de 2022.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Mat.: 1000212

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

Processo Administrativo nº 0021210/2019

UASG: 929370

Objeto: Contratação de instituição financeira (banco) para prestação de serviços bancários afetos aos pagamentos da folha de pessoal (FOPAG), de fornecedores e prestadores de serviços e concessão de empréstimo consignado.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado será realizado no dia 25/10/2022, às 10h, em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa da EPT, situada na Rua das Gralhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/ Maricá RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 09h às 16:30h, solicitar pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br ou realizar o download no site pelo link [www.eptmarica.rj.gov.br>>transparéncia>>Portaldatransparéncia>>editais](http://www.eptmarica.rj.gov.br/transparéncia>>Portaldatransparéncia>>editais). Maiores informações pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br, Telefone: (21) 2634-2377.

AVISO

PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: compras@eptmarica.rj.gov.br e maiores informações por meio do telefone: (21) 97232-5086.

Número do Processo	Objeto
0018479/2022	PESQUISA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE DE VETORES E PRAGAS URBANAS NOS ÔNIBUS E DE MAIS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL, BEM COMO NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS SEDES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAL DA EPT.

Atenciosamente,
CARLA DANTAS DURAN

Responsável pelo Setor de Compras
Matrícula 1000175

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO- IDR COMISSÃO ESPECIAL DE APOIO AO PREGÃO - IDR

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022 – ADIADA SINE DIE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5600/2022

A Pregoeira da Comissão de Licitação do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa – IDR, a pedido do Presidente deste Instituto, no uso de suas atribuições legais, torna público que o certame em referência, prevista para ser realizada no dia 11/10/22, às 10:00 horas, Pregão Presencial nº 005/2022, que tem por objeto a “Aquisição de Material de Limpeza” foi ADIADA SINE DIE. Demais informações, se necessárias, poderão ser dirimidas ou prestadas através do e-mail cpl.idr.marica@gmail.com, no site idr.marica.rj.gov.br, ou por telefone: (21) 97238-2556.

Maricá, 07 de outubro de 2022.

RENATA CLÉA REDOGLIA

Pregoeira do IDR
Mat. 700.071

PORTARIA N.º 043 de 07 DE OUTUBRO de 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR, no uso de suas atribuições legais, nos termos das disposições dos Decretos Municipais n.º 158, de 21 de maio de 2018 e n.º 270 de 26 de dezembro de 2002, do previsto no inc. VI e VII do art. 12º da Lei Complementar Municipal n.º 360 de 03 de maio de 2022. CONSIDERANDO, ainda, as determinações legais contidas na Lei Municipal n.º 2.747, de 05 de julho de 2017 e em especial o que dispõe as Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02. RESOLVE:

Art. 1º Designar RENATA CLÉA REDOGLIA, Matrícula nº700.071, para exercer a função de Pregoeira Oficial do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro (IDR) e Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro (IDR).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe Especial de Apoio ao Pregão (CPP) e Comissão Permanente de Licitação (CPL):

I - MÔNICA DOS SANTOS GUIMARÃES LACERDA, Matrícula Nº 700.078 – MEMBRO;

II - THAMIRES BITTENCOURT DO AMARAL, Matrícula Nº 700.072 – PREGOEIRA SUBSTITUTA;

Art. 3º O Pregoeiro Oficial será substituído em seus impedimentos por: THAMIRES BITTENCOURT DO AMARAL, Matrícula Nº 700.072

Parágrafo Único. A servidora designada como Pregoeira Substituta quando não estiver exercendo esta função, funcionará como membro da Equipe de Apoio, nas licitações da modalidade Pregão.

Art. 4º Os servidores que fizerem parte das comissões farão jus ao recebimento de JETON, verba de caráter indenizatório, por reunião a que efetivamente comparecerem, através da lavratura de ata, no valor

correspondente a 5 UFIMA'S por cada reunião celebrada e comprovada, sendo limitado o pagamento desse à quantia de 10 (dez) UFIMAs – Unidade Fiscal de Maricá, conforme Lei Municipal n.º 2.747 de 05 de julho de 2017 e seus regulamentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário, gerando seus efeitos a partir de 04 de outubro de 2022.

Publique-se!

Maricá, 07 de outubro de 2022.

Romário Galvão Maia

Presidente do IDR

Matrícula 700.056

PORTARIA IDR/PRESIDÊNCIA Nº 044 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO, na forma do artigo 9º, parágrafo único da Lei Complementar nº 360, de 03 de maio de 2022 e do art. 2º da Portaria IDR/DIRETORIA EXECUTIVA nº 001 de 20 de maio de 2022

RESOLVE:

Art. 1º. O conselheiro João Maurício de Freitas, matrícula nº 110913, em razão de sua exoneração do cargo de Secretário Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, com validade a partir de 31/08/2022, publicado no JOM Especial nº 316 de 08/09/2022 passa a não integrar o Conselho Consultivo Estratégico do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 27/09/2022.

Maricá, 07 de outubro de 2022.

ROMÁRIO GALVÃO MAIA

Presidente do IDR

Matrícula nº 700.056

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

ATO N.º 052/2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art.12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 162/2022, datado de 06/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora EUCI-NEA DE AZEREDO MATARUNA, no cargo de Professora Docente Padrão II, 25 horas, Nível 07, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 02827, tendo por fundamento o disposto no art. 3º, EC nº 47/05 c/c art. 40, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Complementar nº 344/2021 anexo II c/c Lei complementar nº 361/22 anexo I	6.397,73
Adicional por Tempo de Serviço (vantagem pessoal)	15%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21, § 1º c/c Lei nº 759/88, art. 19.	959,66
Adicional por Tempo de Serviço (tríenio anterior)	9,0%	Lei Complementar nº 067/98, art. 20.	575,80
Adicional por Tempo de Serviço (tríenio)	25,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21.	1.599,43
Regência de Classe	18,0%	Lei Complementar nº 344/2021, art. 20, “III”, “b” e art. 26	1.151,59
Adicional de Qualificação	6,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 22 c/c dec. 504/2008.	383,86
TOTAL			11.068,07

Publique-se!

Maricá, 05 de outubro de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIMENTO

EXTRATO DO TERMO N.º 04 DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 225/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5182/2019.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E LIMPPAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO CONTRATO N.º 225/2020, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SOLIDOS DOMICILIARES, COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO E COLETA, REMOÇÃO

CAPÍTULO VI - DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL

Art. 19 - A delegação que será eleita para a XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Rio de Janeiro, deverá ser composta por 14 (quatorze) membros, respeitando a representação dos segmentos listados a seguir como condição para sua respectiva participação:

§1º - Os grupos devem ser reunir e escolherem seus representes com os seguimentos a seguir:

- I. 03 (três) delegados titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com seus respectivos suplentes, garantindo a paridade;
- II. 01 (um) delegado titular do Conselho Tutelar, para cada Conselho Tutelar em funcionamento no município, com seu respectivo suplente;
- III. 04 (quatro) delegados titulares adolescentes e crianças, com seus respectivos suplentes, privilegiando a paridade de gêneros;
- IV. 01 (um) delegado de Movimento Social (LGBT, pessoa com deficiência, negros, ciganos, povos e comunidades de terreiro/povos e matriz africana), com seu respectivo suplente;
- V. 02 (dois) delegados do Sistema de Justiça, com seus respectivos suplentes (juiz, Ministério PÚBLICO e defensoria pública);
- VI. 02 (dois) delegados da Rede de Atendimento, com seus respectivos suplentes (educação, saúde e assistência);
- VII. 01 (um) delegado de Fóruns e Redes, com seus respectivos suplentes.

CAPÍTULO VI - DO PÓS-CONFERÊNCIA

Art. 20 - Em até 30 dias após a realização da COMDCA Maricá 2022, o CMDCA Maricá, por meio de sua Comissão Organizadora, deverá encaminhar ao Conselhos Estaduais o Relatório da COMDCA Maricá 2022.

Art. 21. O CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º da Lei nº 1.954, de 31 de julho de 2001, deverá acompanhar e monitorar a implementação das deliberações da COMDCA Maricá 2022 na formulação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como em eventuais editais e outras estratégias de promoção, controle, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. A Comissão Organizadora da COMDCA Maricá 2022 divulgará, após o término do credenciamento, o número de delegados (as), convidados (as) e observadores (as) credenciados (as) na COMDCA Maricá 2022.

Art. 23. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da COMDCA Maricá 2022.

Art. 24º - Recomendável o uso de máscara no evento.

Art. 25º - Dúvidas e esclarecimentos no email: comdca2022@gmail.com

Art. 26º - Será entregue o Certificado de Participação na COMDCA 2022 para os inscritos, ao final do evento ou por email.

Art. 27 – Este Regimento Interno do COMDCA Maricá 2022, elaborado pela Comissão Organizadora, será publicado no Jornal Oficial de Maricá e encaminhado para os e-mails dos que se inscreveram antecipadamente através do link contido no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único - É importante a inscrição prévia através do link (<https://forms.gle/ajZyTv2VfjoV5jYEA>), a fim de melhor organização da COMDCA Maricá 2022. Lembrando que, os inscritos online serão assegurados pela Lei Nacional de Proteção de Dados. No entanto, está assegurada a disponibilidade da inscrição presencial no dia do evento.

Art. 28º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Henrique Vieira Campelo

Conselheiro-Presidente do CMDCA – Maricá/RJ (Gestão 2021/2022)

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO

PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: compras@eptmarica.rj.gov.br e maiores informações por meio do telefone: (21) 97232-5086.

Número do Processo	Objeto
0018690/2022	PESQUISA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO PARA CONTROLE DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA, COMPREENDENDO SOFTWARE, SERVIÇOS GERAIS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES.

Atenciosamente,

CARLA DANTAS DURAN

Responsável pelo Setor de Compras

Matrícula 1000175

ERRATA DA PORTARIA N.º 247 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Na edição nº 1366 do JOM de 05 de outubro de 2022, em folha 13, na Portaria nº 247 de 03 de outubro de 2022, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê:

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IV e VIII do Art.14 da Lei Complementar nº 346 de 15 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar KELLYN EDUARDA RODRIGUES SILVA, do cargo efetivo de ASSESSOR-4, matrícula 1000193, vinculado a esta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, 03 de outubro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

Leia-se:

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IV e VIII do Art.14 da Lei Complementar nº 346 de 15 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar KELLYN EDUARDA RODRIGUES SILVA, do cargo comissionado de ASSESSOR-4, matrícula 1000193, vinculado a esta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, 03 de outubro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

ERRATA DA PORTARIA N.º 249 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Na edição nº 1367 do JOM de 07 de outubro de 2022, em folha 35, na Portaria nº 249 de 05 de outubro de 2022, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê:

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IV e VIII do Art.14 da Lei Complementar nº 346 de 15 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar CRISTINA MARIANO DA ROSA RODRIGUES, do cargo efetivo de ASSESSOR-5, matrícula 1000223, vinculado a esta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, 05 de outubro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

Leia-se:

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IV e VIII do Art.14 da Lei Complementar nº 346 de 15 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar CRISTINA MARIANO DA ROSA RODRIGUES, do cargo comissionado de ASSESSOR-5, matrícula 1000223, vinculado a esta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, 05 de outubro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

EXTRATO DO CONTRATO 014/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME.

OBJETO: FORNECIMENTO DE UNIFORMES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA EMPRESA DE TRANSPORTES, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0017092/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 333,90 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties)

NOTA DE EMPENHO: 354

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO N.º 014/2022, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0017092/2022.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 212 DE 16/08/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 10 de outubro de 2022.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Matrícula 1000212

PORTARIA EPT N.º 253 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 212 de 16/08/2022, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o Contrato nº 014/2022 para fornecimento de uniformes, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento do contrato nº 014/2022 para fornecimento de uniformes:

- Paolo Martins Barbosa - Matrícula:1000182
- Nilson Fernandes Monteiro - 1000181

- Marcelo Corrêa de Araujo - Matrícula 1100062

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 06 de outubro de 2022.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 11 de outubro de 2022.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Mat.: 1000212

EXTRATO DO CONTRATO 016/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E NARDELLI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E NARDELLI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: FORNECIMENTO DE UNIFORMES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA EMPRESA DE TRANSPORTES, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0017913/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 25.809,30 (VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties)

NOTA DE EMPENHO: 355

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 016/2022, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0017913/2022.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 212 DE 16/08/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 11 de outubro de 2022.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Mat.: 1000212

PORTRARIA EPT Nº 254 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 212 de 16/08/2022, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o Contrato nº 016/2022 para fornecimento de uniformes, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento do contrato nº 016/2022 para fornecimento de uniformes:

- Paolo Martins Barbosa - Matrícula:1000182

- Nilson Fernandes Monteiro - 1000181

- Marcelo Corrêa de Araujo - Matrícula 1100062

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 07 de outubro de 2022.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 11 de outubro de 2022.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Mat.: 1000212

EXTRATO DO CONTRATO 015/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E M.V. DA C PROMOÇÕES LTDA.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E M.V. DA C PROMOÇÕES LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE UNIFORMES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA EMPRESA DE TRANSPORTES, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0017899/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 97.825,60 (NOVENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties)

NOTA DE EMPENHO: 353

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 015/2022, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0017899/2022. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 212 DE 16/08/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA). Maricá, 14 de outubro de 2022.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Matrícula 1000212

PORTRARIA EPT Nº 255 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 212 de 16/08/2022, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o Contrato nº 015/2022 para fornecimento de uniformes, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento do contrato nº 015/2022 para fornecimento de uniformes:

- Paolo Martins Barbosa - Matrícula:1000182

- Nilson Fernandes Monteiro - 1000181

- Marcelo Corrêa de Araujo - Matrícula 1100062

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 06 de outubro de 2022.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 14 de outubro de 2022.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Mat.: 1000212

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2022 REFERENTE AO PAGAMENTO RETROATIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº 07/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25277/2019

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA.

OBJETO: PAGAMENTO RETROATIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº 07/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO TRANSPORTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.202,03 (TRINTA E CINCO MIL DUZENTOS E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0085.2318;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties);

NOTA DE EMPENHO: 000243;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 026/2019 E CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 12777/2019.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 212 DE 17/08/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 10 de outubro de 2022.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000135

BUSTÍVEL PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO TRANSPORTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.202,03 (TRINTA E CINCO MIL DUZENTOS E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0085.2318;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties);

NOTA DE EMPENHO: 000244;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 13/2021 E CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 25277/2019.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 212 DE 17/08/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 10 de outubro de 2022.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000135

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2022 PARA SUPLEMENTAÇÃO DE EMPENHO PARA PAGAMENTO RETROATIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 026/2019 PELA EMPRESA SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA

OBJETO: SUPLEMENTAÇÃO DE EMPENHO PARA PAGAMENTO RETROATIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 026/2019 PELA EMPRESA SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.938,04 (CEM MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.1264;

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties);

NOTA DE EMPENHO: 000360;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 026/2019 E CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 12777/2019.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 212 DE 17/08/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 11 de outubro de 2022.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000135

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

PORTRARIA Nº 102/2022

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 0000264/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, o servidor RINALDO DE MOURA SANTOS matrícula nº 5668, em conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 07 de Outubro de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTRARIA Nº 103/2022

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 0000171/2017.

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: MIRANAS IMOBILIÁRIA LTDA

Nº Processo: 434/2022

Endereço: RUA DOS MANACAS, QD 02, LT 26, LOT. VIVENDAS DE ITAIPUAÇU, CALABOCA

Nº do Auto: 16430

Motivo: OBRA SEM LICENÇA

Data da Lavratura: 05/10/2022

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: MIRANAS IMOBILIÁRIA LTDA

Nº Processo: 434/2022

Endereço: RUA DOS MANACAS, QD 02, LT 26, LOT. VIVENDAS DE ITAIPUAÇU, CALABOCA

Nº do Auto: 16433

Motivo: EXECUTAR OBRA OBRA SEM LICENÇA

Data da Lavratura: 05/10/2022

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: NEUZA ALVES BADUE

Nº Processo: 327.383

Endereço: AV. 02, QD 342, LT 30, JD ATLANTICO

Nº do Auto: 16490

Motivo: EXECUTAR OBRA SEM LICENÇA

Data da Lavratura: 11/10/2022

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: CARLOS R. CORDEIRO D.

Nº Processo: 327.383

Endereço: AV. 02, QD 342, LT 30, JD ATLANTICO

Nº do Auto: 16491

Motivo: EXECUTAR OBRA SEM LICENÇA

Data da Lavratura: 11/10/2022

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DO EMPENHO N.º 000505/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12484/2022.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – VALTEX DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. CNPJ: 02.001.594/0001-80.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALANÇAS ELETRÔNICAS DE AÇO METÁLICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODEMAR.

VALOR: R\$ 36.066,00 (Trinta e seis mil e sessenta e seis reais).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.26.781.0068.1055

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 236 – ROYALTIES

EMPENHO N.º: 000505/2022

DATA DE EMISSÃO: 26/09/2022.

MARICÁ, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

ATO DE CREDENCIAMENTO N.º 17/2022 - CODEMAR

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR, no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal nº 005 de 26 de junho de 2013 e Estatuto, credencia a Maria Carolina de Souza Alves, matrícula 525, para tomadora e adiantamento de suprimento de fundos da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A., para que possa regularizar o processo de pedido de suprimento de fundos.

Maricá, 11 de outubro de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 19/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0004495/2022.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – HADDA RENT A CAR LOCADORA LTDA CNPJ: 00.104.659/0001-98

OBJETO: 1º USO DA ATA 07/2022 – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

VALOR: R\$ R\$ 79.600,00 (SETENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR S.A., BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APPLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 7 (SETE) MESES;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES;

EMPENHO N.º: 517/2022;

DATA DE ASSINATURA: 06/10/2022.

MARICÁ, 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA QUARTA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 43/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17792/2018.

Publicado no JOM de 19 de setembro de 2022. Edição n.º 1359 – pág 09.

Onde se lê: "EMPENHO N.º 401/2022".

Leia-se: "EMPENHO N.º 369/2022".

Em 13 de outubro de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

ERRATA DA PORTARIA N.º 373 DE 13 DE JULHO DE 2022, REFERENTE AO PROCESSO N.º 360/2022.

Na edição nº 1334 do Jornal Oficial de Maricá, página 30 de 18 de julho de 2022, na publicação da comissão de fiscalização do Contrato 45/2022:

Onde se lê: "fiscal administrativo Rafael Andrade Bastos, matrícula 292"

Leia-se: "fiscal administrativo Rafael Andrade Bastos, matrícula 311"

Em 13 de outubro de 2021.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2022 – SUSPENSÃO

Processo Administrativo nº 0012992/2022

UASG: 929370

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado, que ocorreria no dia 19/10/2022, as 10h, em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, está SUSPENSO SINE DIE para adequação do Edital e seus anexos. Maiores informações pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br, Telefone: (21) 2634-2377.

EXTRATO DO TERMO 005/2022 DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO 004/2022 DO CONTRATO N.º 18/2019

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO 004/2022 DE ADITIVO DE PRAZO COM REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO N.º 18/2019.

PRAZO: 6 (SEIS) MESES.

VIGÊNCIA: 30/07/2022 À 30/01/2023

VALOR GLOBAL: R\$ 33.322,06 (TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties)

NOTA DE EMPENHO: 295

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS

GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APPLICAVEIS AO TEMA, PELO TERMO N.º 005/2020 DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO N.º 04/2022 DO CONTRATO N.º 18/2019, CONFORME AUTORIZADA NO PROCESSO DE UTILIZAÇÃO N.º 0003968/2019 E ESPECIALMENTE DISPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0017938/2019).

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 212 DE 16/08/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 17 de outubro de 2022.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Matrícula 1000212

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

PORTARIA N.º 337, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a partir de 03/10/2022 o emprego em comissão de JULIA JARDIM DE AZEVEDO, matrícula nº 3.300.070, nomeada através da Portaria 71, de 03 de maio de 2022, publicada no JOM Edição nº 1309 de 16/05/2022, a saber:

De: Símbolo AST-2, ASSISTENTE II

Para: Símbolo AS-3, ASSESSOR III

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais retroativos a partir de 03/10/2022.

Maricá, 03 de outubro de 2022.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA N.º 338, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR CAMILA MENDONÇA DE SOUZA SISINNO, matrícula nº 3.300.308, com validade a partir de 03/10/2022 no emprego em comissão, Símbolo AST-1, ASSISTENTE I da DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/10/2022.

Maricá, 03 de outubro de 2022.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA N.º 339, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, HEITOR MORAIS MILAGRE, matrícula nº 3.300.090, com validade a partir de 03/10/2022, do emprego em co-

PORATARIA Nº 111/2022 – DP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.
 A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar – RILC,
 Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 158/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2022, referente ao Processo Administrativo nº 6247/2022, cujo objeto é a COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S.A – SANEMAR e a SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. SANASA - CAMPINAS, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestora: ANA PAULA CORREA BUSCH, matrícula nº 800.244;
 II – Fiscal: LUIZ FERNANDO PERALVA FURIATI, matrícula nº 800.265;
 III – Fiscal: HORÁCIO DA SILVA FIGUEIREDO JÚNIOR, matrícula nº 800.148;

Parágrafo Único - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 14 de outubro de 2022.

Rita Rocha

Diretora Presidente Sanemar

Mat.: 800.092

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

PORATARIA Nº 256 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Delegação de Competências para a prática de atos administrativos no âmbito da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT.

Considerando que, de acordo com o artigo 6º do Decreto Lei nº 200/1967, a delegação de competência e o controle são princípios básicos norteadores da atividade na Administração Pública;

Considerando que, nos termos dos artigos 11 e 12 do Decreto Lei nº 200/1967, constitui faculdade das autoridades delegar competência para prática de atos administrativos como forma objetiva de alcançar o Princípio Constitucional da Eficiência, devendo o ato de delegação indicar com precisão a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação;

Considerando que a delegação de competência deve observar o que dispõem os artigos 11 a 17 da Lei nº 9.784/1999;

Considerando o Decreto Municipal nº 158/2018;

Considerando a Lei Complementar da EPT nº 346/2021;

Considerando a necessidade de descentralização e simplificação de rotinas administrativas e operacionais de atos administrativos para conferir agilidade aos processos no âmbito da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe é conferida no parágrafo único do artigo 14 da Lei Complementar nº 346/2021, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre as delegações de competências estabelecidas em Lei e em outros atos normativos, considerando os Princípios da Legalidade, Moralidade, Probidade e Eficiência dos atos administrativos, as diretrizes estabelecidas pelos Princípios da Continuidade dos serviços públicos, da universalidade, da integralidade, da interseitorialidade e da equidade.

Art. 2º O ato de delegação é revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante, seja de forma geral, seja ad hoc.

§ 1º A revogação da delegação de competência será veiculada por Portaria prévia.

§ 2º Na hipótese de revogação de delegação de competência ad hoc, permanecem válidos os atos semelhantes não especificados.

Art. 3º A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade as decisões.

Art. 4º O ato de delegação indicará com precisão a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação.

Art. 5º As decisões adotadas por delegação devem mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado,

que será o único responsável legal por seu conteúdo e regularidade, inclusive perante os órgãos de controle ou jurisdicionais.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS

Art. 6º Fica delegado ao Diretor Administrativo da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, em complemento às suas competências legais e regimentais já definidas na Lei Complementar No. 346/2021, a competência para praticar os seguintes atos administrativos:

I – assinar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, quando atuar como setor requisitante;

II – providenciar a publicação do extrato de contrato, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, quando atuar como setor requisitante;

III – providenciar a publicação dos atos emitidos pelo Setor de Compras, Setor de Recursos Humanos e Setor de Licitação, bem como os previstos nos incisos IX e X;

IV – nomear e publicar a Portaria da comissão de fiscalização da execução do contrato, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, quando atuar como setor requisitante;

V – deliberar e emitir autorização sobre adesões às Atas de Registro de Preços - ARP geridas pela EPT, quando atuar como setor requisitante;

VI - deliberar sobre contratações decorrentes de Atas de Registro de Preços - ARP geridas pela EPT, quando atuar como setor requisitante;

VII – atuar como ordenador de despesas dos processos e homologar o resultado de licitação, todos eles oriundos da Diretoria de Administração;

VIII – assinar nota de empenho, reforço, anulação e demais documentos dos contratos relativos à sua Diretoria;

IX – autorizar os casos de dispensa de licitação previstas no art. 24 da Lei 8.666/93, quando atuar como setor requisitante, nos valores constantes do inciso II no Artigo 7º. desta Portaria;

X - autorizar as inexigibilidades de licitação previstas no art. 25 da Lei 8.666/93, quando atuar como setor requisitante, nos valores constantes do inciso II no Artigo 7º. desta Portaria;

Art. 7º Fica delegado ao Diretor Financeiro da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, em complemento às suas competências legais e regimentais já definidas na Lei Complementar No. 346/2021, a competência para praticar os seguintes atos administrativos:

I - autorizar despesas, empenhos, ordens de pagamento e cheques, no âmbito da Autarquia;

II - autorizar despesas licitatórias no valor de até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), no caso de compras e serviços, e de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia.

III - ratificar os casos de dispensa de licitação previstas no art. 24 da Lei 8.666/93, nos valores constantes no inciso II deste Artigo;

IV - ratificar as inexigibilidades de licitação previstas no art. 25 da Lei 8.666/93, nos valores constantes no inciso II deste Artigo;

Art. 8º Fica delegado ao Diretor de Planejamento e Tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, em complemento às suas competências legais e regimentais já definidas na Lei Complementar No. 346/2021, a competência para praticar os seguintes atos administrativos:

I – assinar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, quando atuar como setor requisitante;

II – providenciar a publicação do extrato de contrato, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, quando atuar como setor requisitante, bem como os previstos nos incisos VIII e IX;

III – nomear e publicar a Portaria da comissão de fiscalização da execução do contrato, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, quando atuar como setor requisitante;

IV - deliberar e emitir autorização sobre adesões às Atas de Registro de Preços - ARP geridas pela EPT, quando atuar como setor requisitante;

V - deliberar sobre contratações decorrentes de Atas de Registro de Preços - ARP geridas pela EPT, quando atuar como setor requisitante;

VI – atuar como ordenador de despesas dos processos e homologar o resultado de licitação oriundos da Diretoria de Comunicação;

VII - assinar nota de empenho, reforço, anulação e demais documentos dos contratos relativos à sua Diretoria;

VIII - autorizar os casos de dispensa de licitação previstas no art. 24 da Lei 8.666/93, quando atuar como setor requisitante, nos valores constantes do inciso II no Artigo 7º. desta Portaria;

IX - autorizar as inexigibilidades de licitação previstas no art. 25 da Lei 8.666/93, quando atuar como setor requisitante, nos valores constantes do inciso II no Artigo 7º. desta Portaria;

Art. 9º Fica delegado ao Diretor de Operações de Transportes Coletivos e Serviços de Transportes da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, em complemento às suas competências legais e regimentais já definidas na Lei Complementar No. 346/2021, a competência para praticar os seguintes atos administrativos:

I – assinar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, quando atuar como setor requisitante;

II – providenciar a publicação do extrato de contrato, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, quando atuar como setor requisitante, bem como os previstos nos incisos VIII e IX;

III – nomear e publicar a Portaria da comissão de fiscalização da execução do contrato, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, quando atuar como setor requisitante;

IV - deliberar e emitir autorização sobre adesões às Atas de Registro de Preços - ARP geridas pela EPT, quando atuar como setor requisitante;

V - deliberar sobre contratações decorrentes de Atas de Registro de Preços - ARP geridas pela EPT, quando atuar como setor requisitante;

VI – atuar como ordenador de despesas dos processos e homologar o resultado de licitação oriundos da Diretoria Operações de Transportes Coletivos e Serviços de Transportes;

VII - assinar nota de empenho, reforço, anulação e demais documentos dos contratos relativos à sua Diretoria.

VIII - autorizar os casos de dispensa de licitação previstas no art. 24 da Lei 8.666/93, quando atuar como setor requisitante, nos valores constantes do inciso II no Artigo 7º. desta Portaria;

IX - autorizar as inexigibilidades de licitação previstas no art. 25 da Lei 8.666/93, quando atuar como setor requisitante, nos valores constantes do inciso II no Artigo 7º. desta Portaria;

Art. 10º Fica delegado ao Diretor de Comunicação da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, em complemento às suas competências legais e regimentais já definidas na Lei Complementar No. 346/2021, a competência para praticar os seguintes atos administrativos:

I – assinar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, quando atuar como setor requisitante;

II – providenciar a publicação do extrato de contrato, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, quando atuar como setor requisitante, bem como os previstos nos incisos VIII e IX;

III – nomear e publicar a Portaria da comissão de fiscalização da execução do contrato, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, quando atuar como setor requisitante;

IV - deliberar e emitir autorização sobre adesões às Atas de Registro de Preços - ARP geridas pela EPT, quando atuar como setor requisitante;

V - deliberar sobre contratações decorrentes de Atas de Registro de Preços - ARP geridas pela EPT, quando atuar como setor requisitante;

VI – atuar como ordenador de despesas dos processos e homologar o resultado de licitação oriundos da Diretoria de Comunicação;

VII - assinar nota de empenho, reforço, anulação e demais documentos dos contratos relativos à sua Diretoria;

VIII - autorizar os casos de dispensa de licitação previstas no art. 24 da Lei 8.666/93, quando atuar como setor requisitante, nos valores constantes do inciso II no Artigo 7º. desta Portaria;

IX - autorizar as inexigibilidades de licitação previstas no art. 25 da Lei 8.666/93, quando atuar como setor requisitante, nos valores constantes do inciso II no Artigo 7º. desta Portaria;

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Os poderes delegados nesta Portaria não podem ser objeto de subdelegação, podendo ser avocado, em qualquer oportunidade, no todo ou em parte, pelo Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes.

Art. 12. No exercício da competência ora delegada deverão ser observados, com rigor, entre outros, os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, razoabilidade, igualdade, publicidade, transparência, economicidade, probidade administrativa, interesse público, eficácia, celeridade, procedimento formal, verdade material, segurança jurídica, planejamento, desenvolvimento nacional sustentável e eficiência.

Art.13. Esta Portaria revoga a Portaria nº 212 de 16 de agosto de 2022 e demais disposições em contrário.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 17 de outubro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula: 1000122

PORTEIRA EPT Nº 259, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022
O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e CONSIDERANDO o processo nº 0016138/2022, de 12/09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a cessão do servidor PAULO HENRIQUE VALÉRIO DA SILVA, motorista, Matrícula nº 1100069, para a Prefeitura Municipal de Maricá - Secretaria de Educação a contar de 04 de outubro de 2022 até 04 de outubro de 2023, com ônus para Prefeitura Municipal de Maricá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 04 de outubro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 18 de outubro de 2022.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes
Matrícula 1000122

PORTEIRA EPT Nº 257/2022

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e CONSIDERANDO o processo nº 0017579/2022, de 23/09/2022.

Resolve:

Art. 1º - Deferir o pedido de Averbação de Tempo de Serviço do servidor CARLOS EDUARDO BENTO, motorista, matrícula 1100085, lotado na Diretoria Operacional desta Autarquia.

Art. 2º - Averbá o tempo de serviço pelo período de 18 (dezoito) anos, 11 (onze) meses e 18 (dezoito) dias, conforme a Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 18 de outubro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES
PRESIDENTE - EPT
Mat.: 1000122

PORTEIRA Nº 258, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT, no uso das suas atribuições nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando 004/2022 – Comissão de Inquérito, de 18 de outubro de 2022, informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no processo nº 0013368/2022.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão do inquérito instaurado pela portaria nº 214, de 23 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir do dia 24/10/2022, o prazo do inquérito instaurado pela Portaria nº 214 de 23 de agosto de 2022, destinada a apurar os fatos constantes no processo nº 0013368/2022 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 24/10/2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,
Maricá, RJ, 18 de outubro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula 1000122

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022
Processo Administrativo nº 0003435/2022

UASG: 929370

Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus novos para os ônibus urbanos da frota da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado será realizado no dia 03/11/2022, às 10h, em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa da EPT, situada na Rua das Gralhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 09h às 16:30h, solicitar pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br ou realizar o download no site pelo link www.gov.br/compras/pt-br/.

eptmarica.rj.gov.br>>transparência>>Portal da transparência>>editais. Maiores informações pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br, Telefone: (21) 2634-2377.

IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
Processo de Impugnação: nº 0019063/2022
Processo Administrativo: nº 0012992/2022
Requerente: CLARO S.A.
Decisão: DEFERIDO PARCIALMENTE.

IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
Processo de Impugnação: nº 0019168/2022
Processo Administrativo: nº 0012992/2022
Requerente: TELEFONICA BRASIL S.A.
Decisão: DEFERIDO PARCIALMENTE.

ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2022 REFERENTE AO PAGAMENTO RETROATIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº 07/2021
NA EDIÇÃO Nº 1369 DO JOM DE 14 DE OUTUBRO DE 2022, EM FOLHA 62, FAÇA-SE A SEGUINTE CORREÇÃO:

ONDE SE LÊ:
VALOR GLOBAL: R\$ 35.202,03 (TRINTA E CINCO MIL DUZENTOS E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS)
LEIA-SE:

VALOR GLOBAL: R\$ 197.852,57 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 212 DE 17/08/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 19 de outubro de 2022.
TATIANA GOMES POSTIÇO
Diretora de Planejamento e tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT
Mat.: 1000135

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13339/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica e do Controle Interno e Compliance, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de curso sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021 e a Fase Preparatória (ETP – TR), com valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em favor da empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.038.976/0001-81.

Maricá, 18 de outubro de 2022.
Fábio de Oliveira Rodrigues
Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional
Mat. 3.300.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13339/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica e do Controle Interno e Compliance, RATIFICO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93, que tem por objeto contratação de empresa para realização de curso sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021 e a Fase Preparatória (ETP – TR), com valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em favor da empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.038.976/0001-81.

Maricá, 18 de outubro de 2022.
Marcelo Rosa Fernandes
Diretor Geral
Mat. 3.300.000

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 049/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com

base na Lei Complementar n.º 364, de 12.07.2022
RESENTE:

Art. 1º - Promover a equivalência de cargos, considerando as alterações legislativas promovidas na Lei Complementar n.º 325 de 11 de dezembro de 2019, por intermédio da Lei Complementar n.º 364 de 12 de julho de 2022, primando pela continuidade dos Serviços Públicos. Abaixo se convalida o seguinte ajuste (Cargo Lei Complementar 325/2019 / Cargo Lei Complementar 364/2022):

Art. 2º - Nomear promovendo a equivalência do cargo Luciana de Caramo da Silva, matrícula 1300003 do cargo antigo - LC Cargo Lei Complementar 325/2019 de AS - Assessor Jurídico para o cargo com alteração legislativa - Cargo Lei Complementar 364/2022 de CNE -1 de Diretora Jurídica.

Art. 3º - Neste ato é convalidada a Portaria ICTIM n.º 0043/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos legais com vigência retroativa em compasso com a publicação da Lei Complementar n.º 364, de 12 de julho de 2022.
Maricá, 18 de outubro de 2022.

CELSO PANSERA
MATRÍCULA N.º 1300000
PRESIDENTE - ICTIM

PORTARIA Nº 050/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n.º 364, de 12.07.2022
RESENTE:

Art. 1º - Promover a equivalência de cargos, considerando as alterações legislativas promovidas na Lei Complementar n.º 325 de 11 de dezembro de 2019, por intermédio da Lei Complementar n.º 364 de 12 de julho de 2022, primando pela continuidade dos Serviços Públicos. Abaixo se convalida o seguinte ajuste (Cargo Lei Complementar 325/2019 / Cargo Lei Complementar 364/2022):

Art. 2º - Nomear promovendo a equivalência do cargo Emerson Lacerda Alencar, Matrícula 1300030 do cargo antigo - LC Cargo Lei Complementar 325/2019 de AS5 - Assessor 5 para o cargo com alteração legislativa - Cargo Lei Complementar 364/2022 de AS-3 - 1 Assessor chefe de serviço 3.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos legais com vigência retroativa em compasso com a publicação da Lei Complementar n.º 364, de 12 de julho de 2022.

Maricá, 18 de outubro de 2022.
CELSO PANSERA
MATRÍCULA N.º 1300000
PRESIDENTE - ICTIM

PORTARIA Nº 051/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n.º 364, de 12.07.2022
RESENTE:

Art. 1º - Promover a equivalência de cargos, considerando as alterações legislativas promovidas na Lei Complementar n.º 325 de 11 de dezembro de 2019, por intermédio da Lei Complementar n.º 364 de 12 de julho de 2022, primando pela continuidade dos Serviços Públicos. Abaixo se convalida o seguinte ajuste (Cargo Lei Complementar 325/2019 / Cargo Lei Complementar 364/2022):

Art. 2º - Nomear promovendo a equivalência do cargo Lara Emily Cardoso de Farias, Matrícula 1300036 do cargo antigo - LC Cargo Lei Complementar 325/2019 de AS5 - Assessor 5 para o cargo com alteração legislativa - Cargo Lei Complementar 364/2022 de AS-3 - Assessor chefe de serviço 3.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos legais com vigência retroativa em compasso com a publicação da Lei Complementar n.º 364, de 12 de julho de 2022.

Maricá, 18 de outubro de 2022.
CELSO PANSERA
MATRÍCULA N.º 1300000
PRESIDENTE - ICTIM

PORTARIA Nº 052/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n.º 364, de 12.07.2022
RESENTE:

Art. 1º - Promover a equivalência de cargos, considerando as alterações legislativas promovidas na Lei Complementar n.º 325 de 11 de dezembro de 2019, por intermédio da Lei Complementar n.º 364 de 12 de julho de 2022, primando pela continuidade dos Serviços Públicos. Abaixo se convalida o seguinte ajuste (Cargo Lei Complementar 325/2019 / Cargo Lei Complementar 364/2022):

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022
UASG: 927591

Processo Administrativo n.º 7933/2022

A Pregoeira da Companhia de Saneamento de Maricá-SANEMAR informa: Objeto: Sistema de Registro de Preços para aquisição, sob demanda, de Placas de Identificação e Sinalização de Obras Públicas para o Município de Maricá, sob responsabilidade da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR. Data da realização do certame: 07/11/2022 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, 907 - Centro, Maricá, RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail licitacao@sanemar-sa.com.br ou realizar o download no site pelo link <https://sanemar-sa.com.br/licitacoes-e-contratos/>. Informações pelo site <https://sanemar-sa.com.br> ou através do e-mail: licitacao@sanemar-sa.com.br Telefone: 21 2634-0534.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 18 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.
Dispõe sobre o Plano de Ação dos Recursos Financeiros do FMADCA 2023 de Maricá.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo artigo 17 do seu Regimento Interno e garantidas pela Lei Municipal nº 1954 de 31 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 2057 de 29/10/2015.
Considerando artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública Internacional pela Organização Mundial de Saúde, pela Portaria 188 do Ministério da Saúde, corroborada pela Lei 13.979/2020 e pelo Decreto Legislativo nº 6, de 18/03/2020 reconhecendo a situação de calamidade pública nacional;
Considerando o Decreto Municipal nº 544 de 02 de junho de 2020 editado no JOM Especial 273 de 02/06/2020 que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em Maricá;
Considerando os Recursos Extraordinários vinculados nas Portarias 369 e 378 da SNAS e na Lei Federal 173 para preservar e incrementar os Serviços Socioassistenciais das Unidades Públicas, Estatais e Privadas de Interesse Público de Maricá;
Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (MROSC), Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, a Resolução CMDCA Maricá nº35 de outubro de 2013 e a Recomendação CONANDA sobre a utilização de Recursos do Fundo dos Direitos das Crianças e Adolescentes em ações de prevenção ao impacto social decorrente do COVID-19 do dia 03 de abril de 2020;
Considerando a Portaria SNAS 148 de 13 de novembro de 2020 e no Anexo: a Norma Técnica nº 26/2020;
Considerando Resolução CMDCA nº 11 que dispõe sobre a renomeação e finalidades da Comissão do Plano de Ação e Aplicação do FMADCA dos Recursos Financeiros do FMADCA 2021-2022;
Considerando Resolução CMDCA nº 14 de 29/07/2022 que dispõe sobre o resultado final do processo de Aplicação dos Recursos Financeiros do FMADCA conforme previstos na Resolução CMDCA nº 12 de 13 de maio de 2022 para homologação dos Termos de Parceria com a Administração Pública publicada na Edição nº 1342 | Ano XIV | 05 de agosto de 2022.
Considerando deliberação da Plenária na Ata da Assembleia Ordinária CMDCA do dia 20 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Deliberar sobre o Plano de Ação 2023 dos Recursos do FMADCA de Maricá com seus Eixos para ser anexada à LDO da Secretaria de Assistência Social.

EIXO I – PROGRAMAS E PROJETOS.

Plano de Ação (LDO) - Garantir a continuidade da Resolução CMDCA nº 14 de 29/07/2022 que dispõe sobre o resultado final do processo de Aplicação dos Recursos Financeiros do FMADCA conforme previstos na Resolução CMDCA nº 12 de 13 de maio de 2022 para homologação dos Termos de Parceria com a Administração Pública deliberada pelo CMDCA publicada na Edição nº 1342 | Ano XIV | 05 de agosto de 2022.

EIXO II – COMUNICAÇÃO (Programa Finalístico)

Plano de Ação (LDO) – 1) Garantir divulgação aos municípios de Maricá sobre as formas de arrecadação para o Fundo Municipal de Atendimento no Município de Maricá.

EIXO III – POLÍTICAS DE ATENDIMENTO (Programa Finalístico)

Plano de Ação (LDO) – 1) Garantir a articulação, implantação, formulação e implementação do Plano Decenal Municipal de Direitos Humanos de crianças e adolescentes da Primeira Infância conforme deliberação do CONANDA.

EIXO IV – CAPACITAÇÃO PARA O SGD (Programa Finalístico)

Plano de Ação (LDO) – 1) Garantir Curso de Formação sobre planejamento para o Orçamento Criança e Adolescente (OCA); e

2) Garantir Curso de Formação sobre o MROSC – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - Lei Federal 13.019/2014.

EIXO V – GUARDA SUBSIDIADA

Plano de Ação (LDO) – 1) Garantir ações de reintegração familiar e de ações de convivência familiar e comunitária no território que estejam contemplados na Inscrição de Programa de Família Guardiã (Guarda subsidiada conforme artigo 34 e 260 do ECA desde que o Programa tenha Decretado Municipal

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Maricá, 20 de setembro de 2022.

Sérgio Henrique Vieira Campelo

Conselheiro Presidente do CMDCA – Maricá/RJ

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 19 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros do FMADCA 2023 de Maricá.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo artigo 17 do seu Regimento Interno e garantidas pela Lei Municipal nº 1954 de 31 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 2057 de 29/10/2015.

Considerando artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública Internacional pela Organização Mundial de Saúde, pela Portaria 188 do Ministério da Saúde, corroborada pela Lei 13.979/2020 e pelo Decreto Legislativo nº 6, de 18/03/2020 reconhecendo a situação de calamidade pública nacional;

Considerando o Decreto Municipal nº 544 de 02 de junho de 2020 editado no JOM Especial 273 de 02/06/2020 que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em Maricá;

Considerando os Recursos Extraordinários vinculados nas Portarias 369 e 378 da SNAS e na Lei Federal 173 para preservar e incrementar os Serviços Socioassistenciais das Unidades Públicas, Estatais e Privadas de Interesse Público de Maricá;

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (MROSC), Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, a Resolução CMDCA Maricá nº35 de outubro de 2013 e a Recomendação CONANDA sobre a utilização de Recursos do Fundo dos Direitos das Crianças e Adolescentes em ações de prevenção ao impacto social decorrente do COVID-19 do dia 03 de abril de 2020;

Considerando a Portaria SNAS 148 de 13 de novembro de 2020 e no Anexo: a Norma Técnica nº 26/2020;

Considerando Resolução CMDCA nº 11 que dispõe sobre a renomeação e finalidades da Comissão do Plano de Ação e Aplicação do FMADCA dos Recursos Financeiros do FMADCA 2021-2022;

Considerando a Resolução CMDCA nº 14 que dispõe sobre o resultado final do processo de Aplicação dos Recursos Financeiros do FMADCA conforme previstos na Resolução CMDCA nº 12 de 13 de maio de 2022 para homologação dos Termos de Parceria com a Administração Pública

Considerando Deliberação da Plenária em Ata da Assembleia Ordinária CMDCA do dia 20 de setembro de 2022.

Considerando Resolução CMDCA 18 de 20 de setembro de 2022 que dispõe sobre o Plano de Ação dos Recursos Financeiros do FMADCA 2023 de Maricá.

RESOLVE:

Artigo 1º - Deliberar sobre o Plano de Aplicação 2023 dos Recursos do FMADCA de Maricá com seus Eixos I e II para ser anexada à LOA da Secretaria de Assistência Social.

EIXO I – PROGRAMAS E PROJETOS.

Plano de Aplicação (LOA) - Garantir recursos do FMADCA Maricá através da apresentação de Planilhas Orçamentárias até 300 mil reais para cada OSC para contemplação de Termo de Colaboração (Inciso 7 do artigo 2º do MROSC) entre o Poder Executivo e as OSC com habilitação de sua INSCRIÇÃO (artigo 90 do ECA/Resolução CMDCA nº 35) no CMDCA Maricá já apresentadas na Resolução CMDCA nº 14 que dispõe sobre o resultado final do processo de Aplicação dos Recursos Financeiros do FMADCA conforme previstos na Resolução CMDCA nº 12 de 13 de maio de 2022 para homologação dos Termos de Parceria com a Administração Pública

de Parceria com a Administração Pública

EIXO II – COMUNICAÇÃO (Programa Finalístico)

Plano de Aplicação (LOA) - Garantir um Projeto de Comunicação e de Mídia através de uma Empresa de Comunicação no valor de 100 mil reais.

Artigo 2º - Os Eixos 3, 4 e 5 serão contemplados posteriormente conforme perspectiva de arrecadação

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Maricá, 20 de setembro de 2022.

Sérgio Henrique Vieira Campelo
Conselheiro Presidente do CMDCA – Maricá/RJ

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

EXTRATO DO TERMO 002/2022 DE APOSTILAMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE EMPENHO PARA PAGAMENTO RETROATIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº. 08/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO TRANSPORTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA.

OBJETO: TERMO DE APOSTILAMENTO QUE CONSISTE NA CONCESSÃO DO REAJUSTE RETROATIVO DO CONTRATO Nº 08/2021 QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO TRANSPORTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

PERÍODO DE REFERÊNCIA: MARÇO/2022 À JULHO/2022, TENDO SEUS EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS À DATA DE 11/10/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.140.488,91 (UM MILHÃO CENTO E QUARENTA MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0085.2318;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties);

NOTA DE EMPENHO: 361;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICAVELAS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 08/2021, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 8247/2020.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 212 DE 17/08/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 14 de outubro de 2022.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000135

EXTRATO DO TERMO 002/2022 DE APOSTILAMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE EMPENHO PARA PAGAMENTO RETROATIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº. 01/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO TRANSPORTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA.

OBJETO: TERMO DE APOSTILAMENTO QUE CONSISTE NA CONCESSÃO DO REAJUSTE RETROATIVO DO CONTRATO Nº 01/2022 QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO TRANSPORTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 25/05/2022 à 18/07/2022, TENDO SEUS EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS À DATA DE 11/10/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.520,07 (CINQUENTA E QUATRO MIL QUINTINHOS E VINTE REAIS E SETE CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0085.2318;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties);

NOTA DE EMPENHO: 362;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICAVELAS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 01/2022, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 8247/2020.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 212 DE 17/08/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).
Maricá, 14 de outubro de 2022.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT
Mat.: 1000135

PORTRARIA EPT N°260DE21 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IV e VIII do Art.14 da Lei Complementar nº 346 de 15 de dezembro de 2021.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar FLÁVIA DE AZEVEDO PESSOA BRAGA, do cargo de ASSESSOR-5, matrícula 1000222, vinculado a esta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 21 de outubro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,
Maricá, 21 de outubro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula 1000122

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

EXTRATO DO CONTRATO N° 06/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 13339/2022.
PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS SOBRE OS ASPECTOS GERAIS DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS 14.133/2021 E A FASE PREPARATÓRIA (ETP – TR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR.

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO VALOR TOTAL DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).
AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, ASSIM CLASSIFICADOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.122.0101.2530

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO N°: 130/2022

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 6 (SEIS) MESES, CONTADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022

MARICÁ, 21 DE OUTUBRO DE 2022

FABIO DE OLIVEIRA RODRIGUES

DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

PORTRARIA N° 07 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 06/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 13339/2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, em observância ao art. 39, IX da Resolução 01/2022 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regularizar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº: 06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 06/2022, cujo objeto e a prestação de serviços para realização de cursos sobre os aspectos gerais da nova lei de licitação e contratos 14.133/2021 e a fase preparatória (ETP – TR), para atender as necessidades da Fundação Estatal de Saúde de Maricá – FEMAR.

FISCAL: MONNIQUE ANDRADE DA COSTA DE LEMOS - MAT. 3.300.011

FISCAL: FABIO ANTUNES DA SILVA - MAT. 3.300.010

FISCAL: CLEUZIMAR MARQUES SOUZA - MAT. 3.300.033

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do inicio da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 21 de outubro de 2022

FABIO DE OLIVEIRA RODRIGUES

DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

Torna sem efeito a Publicação das Portarias 049 a 069/2022 – promover a equivalência dos cargos de acordo com a Lei Complementar nº364 de 12/07/2022, publicada no JOM 1371 de 19/10/2022, páginas 23,24 e 25.

Maricá, 20 de outubro de 2022.

CELSO PANSERA

DIRETOR-PRESIDENTE ICTIM

MATRÍCULA 1300000

PORTRARIA N° 049/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n.º 364, de 12.07.2022

Art. 1º - Promover a equivalência de cargos, considerando as alterações legislativas promovidas na Lei Complementar n.º 325 de 11 de dezembro de 2019, por intermédio da Lei Complementar n.º 364 de 12 de julho de 2022, primando pela continuidade dos Serviços Públicos. Abaixo se convalida o seguinte ajuste (Cargo LC 325/2019 / Cargo LC 364/2022):

MATRÍCULA	NOME	DE: (CARGO ANTIGO – LC 325/2019)	PARA: (CARGO COM ALTERAÇÃO LEGISLATIVA – LC 364/2022)
1300003	LUCIANA DE CAMARGO DA SILVA	Assessor Jurídico	Diretora Jurídica

Art. 2º - Neste ato é convalidada a Portaria ICTIM n.º 0043/2022.

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência retroativa em compasso com a publicação da Lei Complementar n.º 364, de 12 de julho de 2022.

Maricá, 18 de outubro de 2022.

CELSO PANSERA

MATRÍCULA N.º1300000

PRESIDENTE - ICTIM

PORTRARIA N° 050/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n.º 364, de 12.07.2022

Art. 1º - Promover a equivalência de cargos, considerando as alterações legislativas promovidas na Lei Complementar n.º 325 de 11 de dezembro de 2019, por intermédio da Lei Complementar n.º 364 de 12 de julho de 2022, primando pela continuidade dos Serviços Públicos. Abaixo o seguinte ajuste (Cargo LC 325/2019 / Cargo LC 364/2022):

MATRÍCULA	NOME	DE: (CARGO ANTIGO – LC 325/2019)	PARA: (CARGO COM ALTERAÇÃO LEGISLATIVA – LC 364/2022)
1300030	EMERSON LACERDA ALENCAR	Assessor 5	Assessor chefe de serviço 3

Art. 2º - Esta Portaria terá vigência retroativa em compasso com a publicação da Lei Complementar n.º 364, de 12 de julho de 2022.

Maricá, 18 de outubro de 2022.

CELSO PANSERA

MATRÍCULA N.º1300000

PRESIDENTE - ICTIM

PORTRARIA N° 051/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n.º 364, de 12.07.2022

MATRÍCULA	NOME	DE: (CARGO ANTIGO – LC 325/2019)	PARA: (CARGO COM ALTERAÇÃO LEGISLATIVA – LC 364/2022)
1300036	LARA EMILY CARDOSO DE FARIA	Assessor 5	Assessor chefe de serviço 3

Art. 1º - Promover a equivalência de cargos, considerando as alterações legislativas promovidas na Lei Complementar n.º 325 de 11 de dezembro de 2019, por intermédio da Lei Complementar n.º 364 de 12 de julho de 2022, primando pela continuidade dos Serviços Públicos. Abaixo o seguinte ajuste (Cargo LC 325/2019 / Cargo LC 364/2022):

Art. 2º - Esta Portaria terá vigência retroativa em compasso com a publicação da Lei Complementar n.º 364, de 12 de julho de 2022.

Maricá, 18 de outubro de 2022.

CELSO PANSERA

MATRÍCULA N.º1300000

PRESIDENTE - ICTIM

PORTRARIA N° 052/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n.º 364, de 12.07.2022

Art. 1º - Promover a equivalência de cargos, considerando as alterações legislativas promovidas na Lei Complementar n.º 325 de 11 de dezembro de 2019, por intermédio da Lei Complementar n.º 364 de 12 de julho de 2022, primando pela continuidade dos Serviços Públicos. Abaixo o seguinte ajuste (Cargo LC 325/2019 / Cargo LC 364/2022):

MATRÍCULA	NOME	DE: (CARGO ANTIGO – LC 325/2019)	PARA: (CARGO COM ALTERAÇÃO LEGISLATIVA – LC 364/2022)
1300037	REINALDO DE BARCELOS MARINS	Assessor 5	Assessor chefe de serviço 3

Art. 2º - Esta Portaria terá vigência retroativa em compasso com a publicação da Lei Complementar n.º 364, de 12 de julho de 2022.

Maricá, 18 de outubro de 2022.

CELSO PANSERA

MATRÍCULA N.º1300000

PRESIDENTE - ICTIM

de Controle Interno.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 19/10/2022.

Olavo Noleto Alves
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 67/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5488/2022.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – QUINTÃO E LENCASTRE S.C. AD-VOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ: 03.470.001/0001-98.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO EM DIREITO TRIBUTÁRIO E EMPRESARIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CODEMAR.

VALOR: R\$ 2.510.769,60 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E DEZ MIL E SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APPLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.35.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 100 – RECURSOS DO TESOURO - ORDINÁRIO;

EMPENHO N.º: 477/2022;

DATA DE ASSINATURA: 14/09/2022.

MARICÁ, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Olavo Noleto Alves
Diretor Presidente

PORTEIRA N.º 469 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 67/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5488/2022.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato 67/2022, cujo objeto é a contratação de escritório de advocacia especializado em direito tributário e empresarial para atender as demandas da codemar.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	YANNA DE MIRANDA NEIVA MOREIRA	384
FISCAL TÉCNICO	THAÍS BRITO FARIA MACIEL	383
FISCAL ADMINISTRATIVO	MARIANA RIBEIRO SORRENTINO VALENTIM	180
SUPLENTE	MARGARETH RAQUEL MIGUEL	476

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 19 de outubro de 2022.

Olavo Noleto Alves
Diretor Presidente

EXTRATO DO EMPENHO N.º 537/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12144/2022.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – CAMPBELL SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA – CNPJ: 00.369.633/0001-71;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SENSOR DE TEMPERATURA E UMIDADE RELATIVA DO AR R.M. YOUNG 41382VC COM SAÍDA 0 A 1 V DC, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO AEROPORTO DE MARICÁ - SBMI;

VALOR: R\$ 12.315,17 (DOZE MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS);

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016 COM FULCRO NO ART. 30, INC I;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.26.781.0068.1055;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 236 – ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESP;

EMPENHO N.º: 537/2022;

DATA DE ASSINATURA: 10/10/2022

MARICÁ, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Olavo Noleto Alves
Diretor Presidente

EXTRATO DA QUARTA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL N.º 57/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24510/2018.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – NUCTECH DO BRASIL LTDA. CNPJ: 19.892.624/0001-99

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIO-X.

VALOR: R\$ 55.953,96 (CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS);

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, O DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 LEI FEDERAL 10.520/2002 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APPLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 05/12/2022.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.26.781.0068.1055

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 236 – ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

EMPENHO N.º: 507/2022

DATA DE ASSINATURA: 13/10/2022

MARICÁ, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01/2022

CONTRATO N.º 17/2019

1. ESPÉCIE: Termo de Apostilamento, firmado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR, em favor da empresa Mendes Junior Frota Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o N.º 25.018.267/0001-37.

2. OBJETO: Retificação de erro material referente à vigência do segundo aditivo de prorrogação contratual.

3. PRAZO: Prorrogação em 08/04/2022 e término em 08/10/2022.

4. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 72, da Lei N.º 13.303/2016 c/c artigo 108 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEMAR.

De acordo,

Olavo Noleto

Diretor Presidente - CODEMAR

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2022

Objeto: Contratação de instituição financeira (banco) para prestação de serviços bancários afetos aos pagamentos da folha de pessoal (FOPAG), de fornecedores e prestadores de serviços e concessão de empréstimo consignado.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Eletrônico supracitado, que ocorreu no dia 25/10/2022 às 10h, restou DESERTA. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do email cpl@eptmarica.rj.gov.br.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

ERRATA

EXTRATO N.º 48/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N.º 02/2022

Onde se lê:

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2022;

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 278/2022;

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ N.º 39.511.530.0001/30 E OASIS BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA, CNPJ N.º 86.751.658/0001-50;

DO OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL;

Leia-se:

ESPÉCIE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2022;

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 278/2022;

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ N.º 39.511.530.0001/30 E NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA, CNPJ N.º 86.751.658/0001-50;

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA E DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS, CATALOGAÇÃO DE DOCUMENTOS, CLASSIFICAÇÃO ARQUIVÍSTICA, HIGIENIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, FORNECIMENTO DE CAIXA BOX, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, PREPARAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS ATÉ TAMANHO A3, RECONHECIMENTO ÓTICO DE CARACTERES (OCR).

Maricá, 25 de outubro de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA ISSM N.º 116/2022

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 07/2022 PARA O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 12, X do Regimento Interno do ISSM.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para participarem da Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 07/2022, conforme processo administrativo n.º 266/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral, para o Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM:

André Luiz de Brito Bezerra – Matrícula: 055

Hildeberto Soares de Lima – Matrícula: 129

Marcelo Cassimiro da Silva Lopes – Matrícula: 130

Art. 2º. Fica estipulado o pagamento de JETON no valor de a 1,5 (uma e meia) UFIMAS, a cada participante, conforme disposto no Decreto Municipal n.º 017/2011.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 25 de outubro de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022 DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A.
 A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ, através do DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 054 de 2017 e demais leis que o regem, torna público o presente Edital de Chamamento Público nº 03/2022, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto Chamamento público com objetivo torna público a SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL A FIM DE FIRMAR PARCERIA POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO CUJO O OBJETIVO É A EXECUÇÃO DO PROJETO INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO NATAL ILUMINADO 2022, QUE VISA O FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO E A PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ NO PERÍODO DE FESTIVIDADES NATALINAS.
 As propostas deverão ser encaminhadas a Diretoria de Comunicação da CODEMAR no endereço Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 - Galpão Central - Aeroporto de Maricá - Centro - Maricá - RJ - CEP: 24901130, até a data de 28 de novembro de 2022. A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: <http://www.codemar-sa.com.br>.

Maricá, 28 de outubro de 2022.

Olavo Noleto
 Matrícula: 315
 Diretor Presidente da Codemar

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13075/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
 Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Superintendência de Controle Interno, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022, com fulcro no caput do art. 51, inc. X da Lei 13.303/2016, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAL, NAS ÁREAS DE APOIO ADMINISTRATIVO, POR MEIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCERIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, PARA A COMPLETA E PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SANEMAR em favor da empresa RIOLOC SERVIÇOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 12.073.042/0001-31, no valor de R\$ 1.860.861,72 (um milhão, oitocentos e sessenta mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos).
 Maricá, 24 de outubro de 2022.

RITA ROCHA
 Diretor Presidente
 Matrícula 800.092

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 25/2021
 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3833/2021
 OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2021, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, QUE FIRMAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ.
 PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E GEMT MEDICINA DO TRABALHO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 186 E ART. 159 REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC E ART. 81 E 41 DA LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.
 VALOR: \$ 2.415,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS).
 NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0099.2218.
 FONTE: 206.
 NOTA DE EMPENHO: 361/2022.
 DATA DA ASSINATURA: 19/10/2022.
 RITA ROCHA
 Diretora Presidente
 SANEMAR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 26/2021
 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3833/2021
 OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2021, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, QUE FIRMAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ.
 PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E IMPACTO ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE LTDA.
 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 186 E ART. 159 REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC E ART. 81 E 41 DA LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.
 VALOR: R\$ 1.385,56 (MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
 NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0099.2218.
 FONTE: 206.
 NOTA DE EMPENHO: 360/2022.
 DATA DA ASSINATURA: 19/10/2022.
 RITA ROCHA
 Diretora Presidente
 SANEMAR

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 – REMARCAÇÃO
 UASG: 929370
 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel (SMP) e aquisição de aparelhos smartphone novos, visando atender às necessidades desta Autarquia.
 O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado, que estava SUSPENSO, fica remarcado para o dia 17/11/2022, às 10h, em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, devendo as empresas que já retiraram o Edital fazê-lo novamente, em decorrência das alterações feitas no Instrumento convocatório, devendo comparecer na sede administrativa da EPT, sito à Rua das Gralhas, nº 0, Lote 113, Gleba 01, 2º andar, Parque da Cidade, Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 09h às 16:30h, solicitar pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br ou realizar o download no site pelo link www.eptmarica.rj.gov.br/transparencia >>Portaldatransparência >>editais. Maiores informações pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br, Telefone: (21) 2634-2377.

IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022
 Processo de Impugnação: nº 0019884/2022
 Processo Administrativo: nº 0003435/2022
 Requerente: CAMILA BERGAMO.
 Decisão: DEFERIDO PARCIALMENTE.
 AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 – REABERTURA DE PRAZO
 UASG: 929370
 Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus novos para os ônibus urbanos da frota da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT.
 O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado, que seria no dia 03/11/2022, fica remarcado para o dia 21/11/2022, às 10h, em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, devendo as empresas que já retiraram o Edital fazê-lo novamente, em decorrência das alterações feitas. Os interessados em retirar o Edital devem comparecer na sede administrativa da EPT, situada na Rua das Gralhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 09h às 16:30h, solicitar pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br ou realizar o download no site pelo link www.eptmarica.rj.gov.br/transparencia >>Portaldatransparência >>editais. Maiores informações pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br, Telefone: (21) 2634-2377.

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022
 Processo Administrativo nº 0008751/2022
 UASG: 929370

Objeto: Aquisição, através de Registro de Preços, de material de expediente, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado será realizado no dia 16/11/2022, às 10h, em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa da EPT, situada na Rua das Gralhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 09h às 16:30h, solicitar pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br ou realizar o download no site pelo link www.eptmarica.rj.gov.br/transparencia >>Portaldatransparência >>editais. Maiores informações pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br, Telefone: (21) 2634-2377.

EXTRATO DO TERMO 003/2022 DE APOSTILAMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE EMPENHO PARA PAGAMENTO RETROATIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº. 09/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO TRANSPORTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.
 PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E E.J.I.FIEL TURISMO LTDA.

OBJETO: TERMO DE APOSTILAMENTO QUE CONSISTE NA CONCESSÃO DO REAJUSTE RETROATIVO DO CONTRATO Nº 09/2021 QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO TRANSPORTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/02/2022 à 02/06/2022, TENDO SEUS EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS À DATA DE 24/10/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 386.023,56 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0085.2318;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties);

NOTA DE EMPENHO: 369;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 09/2021, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2720/2021.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 212 DE 17/08/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 25 de outubro de 2022.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000135

EXTRATO DO CONTRATO 017/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL FOTOGRÁFICO E ACESSÓRIOS, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E INFO DIRECT.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E INFO DIRECT COMERCIAL LTDA ME

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL FOTOGRÁFICO E ACESSÓRIOS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005289/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 11.297,65 (ONZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties)

NOTA DE EMPENHO: 356/357/358

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 017/2022, CONFORME AU-

TORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0005289/2022.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 26 de outubro de 2022.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Matrícula 1000212

PORTRARIA EPT Nº 261 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 256 de 17/10/2022, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o Contrato 017/2022 – Fornecimento de material fotográfico e acessórios, referente ao Processo Administrativo nº 0005289/2022, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento do contrato 017/2022 – Fornecimento de material fotográfico e acessórios, referente ao Processo Administrativo nº 0005289/2022:

- Priscilla Valadares Santos Azeredo- Matrícula 1000165
- Carlos Oberdan Bravo De Oliveira- Matrícula:1100033
- Adriano Marçal Coutinho- 1000207

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 07 de outubro de 2022.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 26 de outubro de 2022.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Mat.: 1000212

PORTRARIA EPT Nº 262 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15 de dezembro de 2021 e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 0018376/2022 de 04/10/2022 e Lei Complementar nº 300 de 10 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a Licença Maternidade a servidora Sarah Lampreia Oliveira, Assessora-2, sob matrícula 1000215, com lotação na Diretoria Administrativa, por 06 (seis) meses, a partir do dia 14 de outubro de 2022 à 11 de abril de 2023, retornando às atividades em 12 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 14 de outubro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 26 de outubro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

AUTARQUIA INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA

DARCY RIBEIRO – IDR

AVISO – RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0012790/2022

A Pregoeira do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR, após analisar o pedido de impugnação, no uso de suas atribuições legais, comunica aos licitantes e demais interessados sobre o conhecimento e DEFERIMENTO do pedido de impugnação interposto pela empresa VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 21.997.155/0001-14, no Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto a contratação de serviço de locação de dispositivo móvel tipo tablet, com plano de 5Gb de internet, customização do sistema ARCGIS, e cobertura de seguro contra danos e subtração dos equipamentos, especificados e quantificados conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Maricá, 27 de outubro de 2022.

RENATA CLÉA REDOGLIA

Pregoeira do IDR

Mat. 700.071

AUTARQUIA INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA

DARCY RIBEIRO – IDR

AVISO – ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0012790/2022

A Pregoeira do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR, no uso de suas atribuições legais, comunica aos licitantes e demais interessados que no termo de referência, no item 5.1.1,

onde se lê “5.1.1. A contratada deverá realizar as instalações por meio de técnicos especializados e com registro no CREA-RJ.”, leia-se: SUPRIMIDO. Ademais, tendo em vista que a retirada do item não afeta a formulação das propostas, fica mantida a data da realização do certame para o dia 03/11/2022, (quinta-feira), às 10h, na sala da comissão especial de apoio ao pregão do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro.

Maricá, 27 de outubro de 2022.

RENATA CLÉA REDOGLIA

Pregoeira do IDR

Mat. 700.071

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 7919/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2022 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE GUINDESTE PARA CONFECÇÃO DO GUIA CORRENTE DE ITAIPUAÇU, adjudicando o objeto em favor da empresa SAGA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 10.948.807/0001-04, no valor estimado de R\$ 2.303.976,96 (Dois milhões trezentos e três mil novecentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), nos termos do respectivo Edital.

Em, 27 de outubro de 2022.

Jorge Heleno da Silva Pinto

Diretor Operacional de Obras Diretas

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2022 - SRP

Processo Administrativo n.º 8622/2022

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Registro de preços para aquisição de implementos de maquinários. Data de realização do certame: 11/11/2022 às 09hrs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br/transparéncia>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

